

PROJETO DE LEI Nº 033/2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE
BRUMADO E MICROREGIÃO - AIBRUM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE BRUMADO E MICROREGIÃO – AIBRUM, SITUADA À RUA CEL. TIBÉRIO MEIRA, 188, 2º ANDAR – BRUMADO BA.

PARÁGRAFO ÚNICO- A AIBRUM, FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1997, CNPJ SOB O Nº 02,048017/0001-44, É UMA SOCIEDADE CIVIL, POR TEMPO INDETERMINADO COM SEDE NESTA CIDADE DE BRUMADO

ART. 2º- TORNA-SE INTEGRANTE DO ESTATUTO LEGAL O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL- CNPJ, ATA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA.

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, EM _____
DE _____ DE 2011.**

**EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MIGUEL LIMA DIAS
VEREADOR - DEM**

JUSTIFICATIVA

RECONHECIMENTO DA **LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** Á ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRUMADO E MICRORREGIÃO- **AIBRUM**, FUNDADA DESDE 26 DE MAIO DE 1997, É UMA SOCIEDADE CIVIL, POR TEMPO INDETERMINADO E EM CONFORMIDADE COM A LEI, DETECTAM-SE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A EFETIVIDADE DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, POIS SE TRATA DE UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS QUE SERVE DESINTERESSADAMENTE A COLETIVIDADE.

AFINAL, DESENVOLVE ATIVIDADES PARA O APERFEIÇOAMENTO E A EXPANSÃO DA INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE BRUMADO, COM A INCLUSÃO DE NOVOS CURSOS TÉCNICOS, CAPACITAÇÕES, CRIANDO, COM ISSO, NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO PARA A POPULAÇÃO COMO UM TODO, E, ASSIM, MINIMIZANDO UM DOS MAIORES PROBLEMAS LOCAIS E DE TODA NAÇÃO, QUAL SEJA, O DESEMPREGO.

EM RAZÃO DO EXPOSTO, ESPERAMOS CONTAR COM O INDISPENSÁVEL APOIO DOS NOBRES PARES PARA A APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSIÇÃO E, A CONSEQUENTE, SANÇÃO DO PREFEITO EDUARDO LIMA VASCONCELOS.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRUMADO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

MIGUEL LIMA DIAS
VEREADOR DO DEM